



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pentra Sul

EM 02/10/2015 p.13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 815

LEI Nº 4032

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao **5º Concurso “IRATI em Imagens – Fotos – 2015”**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o **5º Concurso “IRATI em Imagens – Fotos - 2015”**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

a) FOTOS ATUAIS

- 1º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º lugar R\$ 300,00 (trezentos reais) e
- 3º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

b) FOTOS RECRIAR O TEMPO

- 1º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º lugar R\$ 300,00 (trezentos reais) e
- 3º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

c) FOTOS ESPECIAIS

- 1º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º lugar R\$ 300,00 (trezentos reais) e
- 3º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

d) FOTOS ANTIGAS

1º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º lugar R\$ 300,00 (trezentos reais) e

3º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
766 3.3.90.31.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E O	4.0000,00
Total Suplementação:		4.000,00

Art. 4º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de setembro de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal